**Ata nº3 – Ano de 2023**

Na Terça-feira, dia **09 de maio de 2023**, das **14h às 17h ,** foi realizada a reunião **Ordinária da Comissão Eleitoral**, com quórum suficiente e de forma presencial, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 9° andar.

**PAUTA**

1. **Elaboração do Regimento Eleitoral.**

A reunião teve como finalidade, dar continuidade ao planejamento para a realização da eleição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) em 2023. Deste modo, em cumprimento com a resolução **nº 001/CMI/2023**, que oficializa a constituição da Comissão Eleitoral, e considerando as definições do Conselho de Representantes acordadas na reunião do dia 27 de abril de 2023, estiveram presentes os seguintes membros desta Comissão Eleitoral:

Conselheiros representantes da sociedade civil, deliberados no CR de 11 de abril:

* + 1. Maria Cristina, Boa Nova (Oeste), RG. 9.686.414-X;
		2. Antônio Santos Almeida (Leste), RG: 3.561.995-8;
		3. Maria Rosa Lopes Lázaro (Norte) RG: 8.816.537-0;
		4. Rosemary Haeberlin (Sul), RG: 6.166.207-0;
		5. Antonio Mariano (Centro), RG: 9.053.839-0;

Representantes de Governo Municipal, indicados pela SMDHC:

* + 1. Renato Souza Cintra - RF 74.6847-4;
		2. Alessandra Gosling - RF 84.5838-3;
		3. Bruno Tadeu da Costa -RF 87.9629-7;
		4. Barbara Aparecida Mariano Vicente - RF 88.7820-0
		5. Rafael Romeu Pousada - RF 91.2336

**Renato Cintra**, enquanto Coordenador de Políticas para a Pessoa Idosa, abriu a reunião da Comissão estabelecendo como principal meta a finalização/conclusão do Regimento Eleitoral. **Cintra** salienta aos demais representantes que, com base na resolução **nº 001/CMI/2023** publicada em diário oficial no dia 27 de abril, compete à Comissão a formulação do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para publicação em âmbito responsável em até dez (10) dias corridos após a sua constituição.

**Bruno Tadeu**, expõem que seguindo tal resolução, o regimento eleitoral deveria ser publicado dia 8 de maio.

**Renato Cintra**, destaca que o prazo estabelecido na resolução é curto e inviável, e sugere a elaboração de um e-mail endereçado ao CMI, solicitando a republicação da resolução com o intuito de retirar o prazo de dez (10) dias, expresso no artigo 2.

**Renato Cintra** abre para considerações, e todos os membros da Comissão concordam.

Em seguida, **Bruno Tadeu** apresenta a minuta do Regimento Eleitoral para os demais integrantes da Comissão.

**Rafael Pousada**, destaca que fez modificações na minuta, de forma a organizar os dispositivos legais dentro da normatização correta - por ordem de importância legal.

**Renato Cintra** e **Maria Cristina** fazem a leitura da minuta em voz alta, a fim de verificar e debater o texto redigido. Deste modo, durante a reunião foram discutidos cinco tópicos, sendo eles:

1. Da Comissão Eleitoral
2. Do Processo Eleitoral
3. Das Definições
4. Do Processo de Divulgação e Mobilização das Eleições
5. Das Inscrições das Candidaturas ao Conselho

A Comissão Eleitoral perpassou tais tópicos com a finalidade de corrigir eventuais erros e/ou imprecisões presentes na minuta. Deste modo, no decorrer da reunião foram realizadas modificações na redação da minuta com o intuito de tornar o texto final mais coerente e transparente.

Posto isto, como referido na reunião do dia 4 de maio de 2023, ficou-se estabelecido para o momento: **VAGAS REGIONALIZADAS l 2.1.1** - Duas vagas para cada Macrorregião (Fóruns da Pessoa Idosa), sendo **10 vagas para titulares + 10 vagas para suplência**; **VAGAS TRANSVERSAIS l 2.1.2** - Movimentos sociais, setoriais e coletivos, grupos sociais voltados para a proteção de direitos, incluindo outros conselhos, sendo **02 vagas para titulares + 02 vagas para suplência**; **2.1.3** - Proteção social, direitos/proteção Jurídica, ensino e pesquisa (Organizações de atendimento à pessoa idosa, instituições de defesa de direitos e sindicatos), sendo **03 vagas para titulares + 03 vagas para suplência**, totalizando as **30 vagas** objeto deste regimento **(15 vagas para titulares + 15 vagas para suplência)**.

Em meio às discussões, **Bruno Tadeu** destaca sua preferência pela nomenclatura chapa ao invés de candidato, visto que será necessário um suplente para se candidatar - ou seja, uma combinação de dois candidatos - e indaga sobre a necessidade de delimitar a quantidade de chapas no Regimento.

**Barbara Vicente**, salienta que não cabe à Comissão Eleitoral delimitar a quantidade de chapas. **Maria Cristina**, ratifica o posicionamento de **Bárbara Vicente**.

**Maria Cristina**, pede esclarecimento, caso não haja mais de dois representantes e/ou candidatos por fórum da Pessoa Idosa em uma determinada região.

**Renato Cintra**, compartilha uma minuta de decreto onde é expresso que, caso isso ocorra, as vagas serão preenchidas pelos representantes das organizações que obtiverem o maior número de votos.

**Bruno Tadeu**, salienta que essa questão, em relação à ausência de candidatos, deve ser destrinchada e evidenciada no regimento eleitoral.

Acerca das **candidaturas**, definiu-se para o momento, **a garantia de 50% de pessoas com identidade de gênero feminino, ter 60 anos de idade ou mais, residir no município e atuar comprovadamente, no mínimo, há 01 ano por parte do fórum que irá representar**. Tal comprovação deverá ser feita por meio de ata de fundação ou lista de presença datada, somada a uma carta do coordenador (a) do Fórum que comprove a existência de tal.

**Renato Cintra**, questiona se nos Fóruns existem atas de fundação.

**Antônio Almeida**, com base em sua experiência, salienta que não existe ata de fundação nos fóruns. **Rosemary Haeberlin**, ratifica a exposição de **Antônio Almeida**.

**Barbara Vicente**, questiona quais documentos comprobatórios existem. **Antônio Almeida,** destaca que não há, com base em seu conhecimento, documentos específicos que comprovem a existência dos Fóruns da Pessoa Idosa.

**Barbara Vicente**, sugere que os integrantes da Comissão Eleitoral que participem de algum Fórum da Pessoa Idosa façam um levantamento de quais documentos comprobatórios existem em tais fóruns.

**Antônio Almeida** e **Rosemary Haeberlin,** se comprometem a fazer esse levantamento/averiguação.

E deste modo, a reunião foi encerrada.